

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 50/07

Processo Nº: 738/2007

Ante Projeto: 59/2007

Emenda: _____

PROJETO DE LEI 59 / 2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 27.691,80, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Iniciativa do: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Apresentado em 27 / 06 / 07

Obs.: _____

COMISSÕES TÉCNICAS

		DATA
	1º Relator <u>ARLINDO SERAFIM DO NASCIMENTO</u>	<u>03-07-07</u>
LEGISLAÇÃO J.R.	2 »	
	1	
FINANÇAS O.F.	2 »	
	1	
URBANISMO I.M	2 »	
	1	
Educ. C.S.A.T.M.A.	2 »	
	1	

OBS.: _____

Encaminhada à Sessão pelo Ofício N.º: 268/2007

Em Pauta - 1ª Sessão Dia ____/____/____

Em Discussão e Votação a Emenda em ____/____/____

Em Discussão e Votação Única ____/____/____

Em 1ª Discussão e Votação em 09 / 07 / 07

Em Disc. e Votação a Redação Final em 10 / 07 / 07

LEI 752 13/07/07

PUBL 227 01 a 15/07

Leis

LEI Nº 750, DE 13 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, a seguinte programação para ser executada no corrente exercício:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0017 – Ações de Enfrentamento à Pobreza
Meta: Programa Bolsa Família – IGD – Índice de Gestão Descentralizada

Unidade: Ações de um programa social
Atividade orçamentária: 2.076 – Ações do Programa IGD – Índice de Gestão Descentralizada
Recursos para 2007: R\$ 27.691,80 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 13 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

MARCOS FIORAVANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

LEI Nº 751, DE 13 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0017 – Ações de Enfrentamento à Pobreza
Meta: Programa Bolsa Família – IGD – Índice de Gestão Descentralizada

Unidade: Ações de um programa social
Atividade orçamentária: 2.076 – Ações do Programa IGD – Índice de Gestão Descentralizada
Recursos para 2007: R\$ 27.691,80 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 13 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

MARCOS FIORAVANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

LEI Nº 752, DE 13 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 27.691,80, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 27.691,80 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos), destinado a viabilizar a execução de programa de trabalho autorizado para o exercício de 2007; e

II – criar, incluir e codificar a atividade, os elementos de despesa e as fontes de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.01 – Diretoria Geral

08 – Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – Subfunção: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0017 – Programa: Ações de Enfrentamento à Pobreza

2.076.000 – Atividade: Ações do Programa IGD – Índice de Gestão Descentralizada

3.3.90.30.00.00 – Elemento de despesa: Material de Consumo R\$ 4.500,00

Fonte de Recursos 31722 Recursos do Programa Bolsa Família – Índice de Gestão Descentralizada/IGD – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.500,00

Fonte de Recursos 31722 Recursos do Programa Bolsa Família – Índice de Gestão Descentralizada/IGD – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 – Elemento de despesa: Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.500,00

Fonte de Recursos 31722 Recursos do Programa Bolsa Família – Índice de Gestão Descentralizada/IGD – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 – Elemento de despesa: Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.191,80

Fonte de Recursos 33722 Recursos do Programa Bolsa Família – Índice de Gestão Descentralizada/IGD – Exercício Anterior

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 27.691,80

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – oriundos de transferências a serem efetuadas pela União, no corrente exercício, para continuidade do Programa Bolsa Família, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais);

II – oriundos do superávit financeiro verificado na Fonte de Recursos “Recursos do Programa Bolsa Família – Índice de Gestão Descentralizada/IGD”, no valor apurado de R\$ 12.191,80 (doze mil, cento e noventa e um reais e oitenta centavos), conforme o disposto no art. 43, § 1º, I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º e parágrafo único, do Decreto nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006.

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 27.691,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 13 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

MARCOS FIORAVANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Projeto de Lei 59/07

Faço saber que a Câmara Municipal nas sessões dos dias 09 e 10 de julho de 2007, aprovou a seguinte Lei.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$27.691,80, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 27.691,80 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos), destinado a viabilizar a execução de programa de trabalho autorizado para o exercício de 2007; e

II – criar, incluir e codificar a atividade, os elementos de despesa e as fontes de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.01 – Diretoria Geral

08 – Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – Subfunção: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0017 – Programa: Ações de Enfrentamento à Pobreza

2.076.000 – Atividade: Ações do Programa IGD – Índice de Gestão Descentralizada

3.3.90.30.00.00 – Elemento de despesa: Material de Consumo

R\$ 4.500,00

Fonte de Recursos 31722 Recursos do Programa Bolsa Família – Índice de Gestão Descentralizada/IGD – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 4.500,00

Fonte de Recursos 31722 Recursos do Programa Bolsa Família – Índice de Gestão Descentralizada/IGD – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 – Elemento de despesa: Equipamentos e Material Permanente

R\$ 6.500,00

Fonte de Recursos 31722 Recursos do Programa Bolsa Família – Índice de Gestão Descentralizada/IGD – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 – Elemento de despesa: Equipamentos e Material Permanente

R\$ 12.191,80

Fonte de Recursos 33722 Recursos do Programa Bolsa Família – Índice de Gestão Descentralizada/IGD – Exercício Anterior

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei

R\$ 27.691,80

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



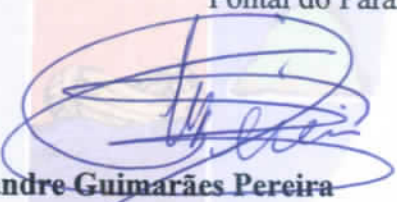
I – oriundos de transferências a serem efetuadas pela União, no corrente exercício, para continuidade do Programa Bolsa Família, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais);

II – oriundos do superávit financeiro verificado na Fonte de Recursos “Recursos do Programa Bolsa Família – Índice de Gestão Descentralizada/IGD”, no valor apurado de R\$ 12.191,80 (doze mil, cento e noventa e um reais e oitenta centavos), conforme o disposto no art. 43, § 1º, I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º e parágrafo único, do Decreto nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006.

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a R\$ 27.691,80
que se refere esta Lei

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2007.



Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ**
Estado do Paraná



Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

OFÍCIO N.º 298/2007

Pontal do Paraná, 11 de Julho de 2007.

Ao Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná

ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ Câmara Municipal	
PROCESSO N.º	814 - 2007
ASSUNTO	Ofícios
INTERESSADO	Vereador: Alexandre G. Pereira
LOCAL	
Pontal do Paraná, 11/07/2007 - 16:22:38	

Anexo encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 059/2007, "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 27.691,80, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O referido Projeto vai autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

Solicitante

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ - OF 298/2007

Nº PROCESSO

3736/2007

Assunto

Encaminha Projeto de Lei nº. 059/2007

Data Entrada

13/07/07

8950

Av. Beira Mar s

Cod. Acesso Internet: 3736.2007.7.13.111516330

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer nº 72/077

P.L. 59/07

Iniciativa: Poder Executivo

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$27.691,80, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"

Ao analisarmos o processo referido em epígrafe não encontramos nenhum óbice legal, ou qualquer infringência ao Regimento Interno desta casa.

Diante do exposto acima, somos pela apreciação do Douto Plenário.

ESTADO DO PARANÁ	
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Câmara Municipal	
PROCESSO Nº	759 - 2007
ASSUNTO	Comissão de Legislação, Justiça e Redação
INTERESSADO	Vereadores
LOCAL	
Pontal do Paraná, 03/07/2007 - 11:06:38	

É o parecer.

Pontal do Paraná, 02 de julho de 2007.

Márcio Luiz Gonçalves Kammers
Presidente-

Arlindo Serafim do Nascimento

Relator

Odair Serafim do Nascimento

Membro

Ofício nº 299/GAB

Pontal do Paraná, 26 de junho de 2007.

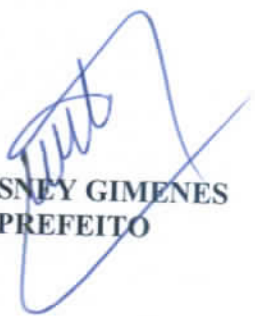
Assunto: Encaminha Mensagem nº 50/07

ESTADO DO PARANÁ	
CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA	
Camara Municipal	
PROCESSO Nº	738 - 2007
ASSUNTO:	Ofícios
INTERESSADO:	Poder Executivo
LOCAL:	
Pontal do Paraná, 27/06/2007 - 16:00:31	

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceituam os **Artigos 46, § 1º, e 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 50/07**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 27.691,80, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


**RUDISNEY GIMENES
PREFEITO**

Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE GUIMARÃES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

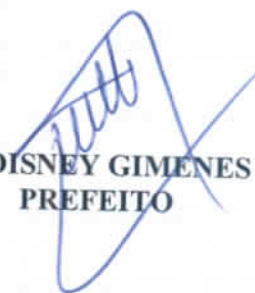
MENSAGEM Nº 50/07

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 27.691,80, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”**.

O presente projeto tem por objetivo viabilizar, por meio da abertura de crédito adicional especial, a execução de programa de trabalho autorizado para o exercício de 2007: ações referentes ao Programa Bolsa Família – Índice de Gestão Descentralizada/IGD.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.



RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

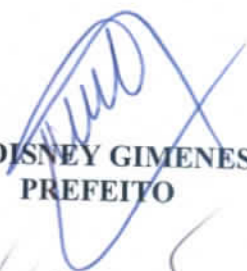
I – oriundos de transferências a serem efetuadas pela União, no corrente exercício, para continuidade do Programa Bolsa Família, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais);

II – oriundos do superávit financeiro verificado na Fonte de Recursos “Recursos do Programa Bolsa Família – Índice de Gestão Descentralizada/IGD”, no valor apurado de R\$ 12.191,80 (doze mil, cento e noventa e um reais e oitenta centavos), conforme o disposto no art. 43, § 1º, I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º e parágrafo único, do Decreto nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006.

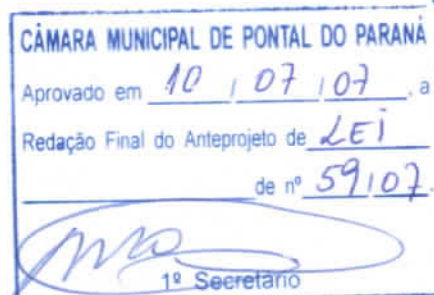
**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a RS 27.691,80
que se refere esta Lei**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 26 de junho de 2007.


**RUDISNEY GIMENES
PREFEITO**


**MARCOS FIORAVANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
E RELAÇÕES DO TRABALHO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ**
Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

OFÍCIO N.º 268/2007

Pontal do Paraná, 02 de julho de 2007

Ao Exmo. Sr.
Sebastião Torres
Diretor Legislativo

ESTADO DO PARANÁ	
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Câmara Municipal	
PROCESSO Nº	763 - 2007
ASSUNTO	Processo
PROPOSTA Nº	
Verificador	Alexandre G. Pereira
DATA	
Pontal do Paraná, 02/07/2007 - 15:30:17	

Anexo encaminho a V. Exa. as matérias que constarão na convocação da sessão extraordinária dos dias 09 e 10 de julho de 2007:

- *Processo Legislativo nº631/07 que encaminha mensagem nº29/07 Projeto de Lei 36/07 "Altera o art.9º e revoga o art.8º, inc.IV, da Lei Municipal nº 568, de 4 de janeiro de 2005"
- *Processo Legislativo nº620/07 que encaminha mensagem nº25/07 Projeto de Lei 50/07 "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município de Pontal do Paraná para o exercício de 2008 e dá providências."
- *Processo Legislativo nº676/07 que encaminha mensagem nº34/07 Projeto de Lei 51/07 "Altera os art.334,335,338,339,340,341 e o Anexo XII,e revoga os arts. 340 - A,367,368,368,370,371,372,373,374,375,376,377,378,379,380,381,382,383,384,385 e o Anexo XIII da Lei Municipal nº080, de 22 de dezembro de 1997 - Código Tributário Municipal"
- *Processo Legislativo nº675/07 que encaminha a mensagem nº36/07 Projeto de Lei 52/07 que "Regulamenta o cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano e dá nova redação ao art.233 da Lei Municipal nº 080, de 22 de dezembro de 1997 - Código Tributário Municipal"
- *Processo Legislativo nº674/07 que encaminha a mensagem nº37/07 Projeto de Lei 53/07 "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR"
- *Processo Legislativo nº 733/07 que encaminha a mensagem nº45/07 Projeto de Lei 54/07 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual - PPA 2006/2009 e em seu Anexo I."

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



*Processo Legislativo nº 734/07 que encaminha a mensagem nº46/07, Projeto de Lei 55/07 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2007 e em seu Anexo I".

*Processo Legislativo nº735/07 que encaminha a mensagem nº47/07 Projeto de Lei 56/07 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$62.700,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

*Processo Legislativo nº 736/07 que encaminha a mensagem nº48/07, Projeto de Lei 57/07 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual - PPA 2006/2009 e em seu Anexo I".

*Processo Legislativo nº 737/07 que encaminha a mensagem nº49/07, Projeto de Lei 58/07 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2007 e em seu Anexo I".

*Processo Legislativo nº738/07 que encaminha a mensagem nº50/07, Projeto de Lei 59/07 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$27.691,80, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Processo Legislativo nº739/07 que encaminha a mensagem nº51/07, Projeto de Lei 60/07 "altera o art. 3º, caput e § 6º, da Lei Municipal nº 725, de 26 de Junho de 2007, e a ela acresce o art. 3º - A..".

Processo Legislativo nº740/07 que encaminha a mensagem nº52/07, Projeto de Lei 61/07 "Declara de utilidade pública a Associação de surf de Pontal do Paraná ASPP".


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente